



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Ordem do dia	2
1. Encerramento da Liquidação da Empresa Municipal RUMO2020, E.M	2
2. 2. ^a Alteração ao mapa de pessoal de 2017, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.	7
3. Preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ano de 2017	10
4. Estudo de Circulação e Estacionamento para o Centro da Cidade do Cartaxo	10
Intervenção do Público	13
FORMA DE VOTAÇÃO	15
ENCERRAMENTO	15



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 10 – 26 de abril 2017

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor Vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** não esteve presente, tendo a respetiva falta sido considerada justificada.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 20 de abril do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Encerramento da Liquidação da Empresa Municipal RUMO2020, E.M/*para deliberação*;
2. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2017, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º

f R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. - Criação de posto de trabalho./para deliberação;

3. Preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ano de 2017/para conhecimento;
4. Estudo de Circulação e Estacionamento para o Centro da Cidade do Cartaxo/para conhecimento.

A. Ordem do dia

1. Encerramento da Liquidação da Empresa Municipal RUMO2020, E.M -
Proposta de Deliberação n.º 98/PC-PMR/2017

“Considerando que:

Foi em 28/04/2014, deliberada pela Assembleia Municipal a dissolução da empresa municipal RUMO 2020, E.M, tendo nessa data sido iniciado o seu processo de liquidação;

Foram nomeados como Responsáveis Liquidatários os Exmos. Senhores Fernando Ramos e Fernando Martins, administradores da empresa municipal à data da sua liquidação;

Durante o período de liquidação, os Responsáveis Liquidatários praticaram todos os atos inerentes às suas funções, tendo igualmente procedido às atividades necessárias ao cumprimento do preceituado na deliberação de dissolução da empresa, nomeadamente ao levantamento exaustivo do património da RUMO 2020, à definição das questões metodológicas relativas à avaliação dos seus ativos, ao elenco das dívidas da empresa e à identificação dos principais problemas a resolver;

Foram concluídas as operações de liquidação por transmissão global, nos termos da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

lei, encontrando-se satisfeitos e acautelados os direitos dos credores, e sendo o capital social da empresa em liquidação detido a 100% pelo Município do Cartaxo;

Todo o património, ativo e passivo, será transmitido por força do encerramento da liquidação para o Município do Cartaxo, o qual será depositário dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da sociedade, devendo ser conservados pelo prazo de cinco anos;

Os Responsáveis Liquidatários procederam à elaboração do Relatório de Gestão e Contas da RUMO 2020, E.M. correspondente ao período até 31 de março de 2017, com Certificação Legal de Contas, pela SROC Pão Alvo & Associados SROC, Lda, documentos que se anexam como parte integrante desta Proposta;

O Regime Jurídico dos Procedimentos Administrativos de Dissolução e de Liquidação de Entidades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, é aplicável à dissolução das empresas locais, por força do disposto do n.º 4 do artigo 62.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – RJAEPL - aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º do RJAEPL, em conjugação com o n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, nas empresas locais a função acionista é exercida pelos órgãos executivos dos municípios;

As competências da Assembleia Municipal estatuídas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

As disposições do n.º 2 do artigo 155.º e do n.º 4 do artigo 157.º do Código das Sociedades Comerciais determinam a aprovação e apreciação do relatório e das contas anuais e finais a apresentar pelos liquidatários.

Do artigo 42.º dos Estatutos da RUMO 2020, E.M.

LA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- a) Adjudicação ao Município do Cartaxo de todos os ativos e passivos, constantes da listagem em anexo ao Relatório de Liquidação, bem como de todos os direitos e obrigações, no âmbito do processo de internalização da atividade da RUMO 2020, E.M a fim de que seja dado cumprimento ao encerramento da liquidação da empresa municipal RUMO 2020, E.M., à data de 31/03/2017, nos termos aprovados em 28/04/2014, ou seja, no modo de transmissão global dos ativos e passivos, de acordo com o artigo 148.º do Código das Sociedades Comerciais;*
- b) Aprovação das contas finais organizadas, evidenciando as operações de liquidação, no qual consta que foram acautelados todos os direitos do credores, até ao montante que foi possível pagar e estimar, sendo que os recibos e documentos probatórios são disponibilizados ao Município do Cartaxo;*
- c) Designação do Município do Cartaxo como depositário dos livros e documentos da empresa e representante para efeitos tributários nos termos do artigo 19º do Decreto-lei nº 398/98, de 17 de dezembro;*
- d) Designação dos Responsáveis Liquidatários como responsáveis pelas ações necessárias para promover os registos na conservatória a favor do Município, procedendo-se ao encerramento da liquidação da empresa;*
- e) Assunção pelo acionista dos ativos e passivos supervenientes que se venham a verificar ou a conhecer após o encerramento da liquidação;*
- f) Submissão à aprovação da Assembleia Municipal do Relatório da Liquidação e das demonstrações financeiras e anexo à data de 31 de março de 2017, que contêm as contas e a respetiva reversão para o Município do Cartaxo, de todos os direitos, ativos, obrigações e passivos, no âmbito do processo de internalização da atividade da RUMO 2020, E.M.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials "AR" in blue ink.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"A Assembleia Municipal deliberar aprovar o Relatório da Liquidação e as demonstrações financeiras e anexo à data de 31 de março de 2017, que contêm as contas e a respetiva reversão para o Município do Cartaxo, de todos os direitos, ativos, obrigações e passivos, no âmbito do processo de internalização da atividade da RUMO 2020, E.M."

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

Documentos em anexo:

- Certidão da Ata com Deliberação da Assembleia Municipal do Cartaxo, de 28/04/2014;*
- Relatório de Liquidação da RUMO 2020, E.M.;*
- Demonstrações Financeiras e Anexo às demonstrações financeiras até 31/03/2017;*
- Certificação legal das contas;*
- Parecer do fiscal único;*
- Relatório e contas à data da dissolução;*
- Cópia dos ofícios dos credores a dar consentimento para a liquidação."*

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e de seguida, questionou qual o ponto de situação das garantias do Parque Central que, eventualmente, possam ser acionadas, assim como o litígio com a Constrope.

✓ B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Respondeu que não havia contencioso com a Constrope, nem financeiro, nem em tribunal, e que não existe consenso sobre a obra.

Presidente

Respondeu que, provavelmente, irão ser acionadas as garantias bancárias.

Vice-Presidente

Agradeceu ao administrador liquidatário da Rumo 2020, E.M., Fernando Martins e à técnica superior, Ana Paula.

De seguida, realçou as páginas n.ºs 33 e 34 que têm as obrigações que passam da Rumo 2020, E.M. para o município, referindo que o município irá ter que liquidar à empresa municipal 345.981,85 € de dívida a fornecedores, 4.164,00 € ao Estado e outros entes públicos, 4.177.959,58 € de financiamentos obtidos e encargos financeiros e 37.074,79 € de outros devedores e credores, o que perfaz o montante de 4.565.190,88 €.

Acrescentou que o valor «previsto no Fundo de Apoio Municipal (FAM) para fazer face a esta despesa é de 4.096,000,00 €, o que ainda obriga a um esforço de tesouraria, por parte do município, de 400 mil euros.

Presidente

Agradeceu ao Senhor Presidente da Rumo, 2020 E.M., Dr. Fernando Martins, que assumiu esta responsabilidade ao longo deste mandato, tendo a possibilidade na transição de mandato, ter-se demitido, tendo trabalhado sem qualquer tipo de renumeração e manteve-se até ao fim, com toda a complexidade dos problemas inerentes a este processo. Estas palavras de gratidão são extensíveis à técnica e a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

todos os trabalhadores da Rumo 2020, E.M. que também passam por uma situação complexa em relação à sua internalização.

Estas palavras são em nome de todo o executivo municipal

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (3 do PS + 1 do PV-MPC) e 2 abstenções (PSD), aprovar a proposta apresentada.

2. 2.^a Alteração ao mapa de pessoal de 2017, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. - Criação de posto de trabalho - Proposta de Deliberação n.º 15/VP-FA/2017

"Considerando que:

A elaboração do mapa de pessoal para 2017 decorreu nos meses de setembro e outubro de 2016, tendo sido aprovado na sessão da assembleia municipal de 27 de dezembro de 2016. Neste documento previsional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis, dentro do quadro financeiro em que o Município do Cartaxo se encontrava, para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano. Após a entrada em vigor deste documento, verificou-se a necessidade de proceder a alterações, algumas já consumadas na 1.^a alteração a este documento, aprovada pela assembleia municipal, em sessão de vinte e três de fevereiro do corrente ano.

Na senda da melhoria do serviço e da adequação dos postos de trabalho às atividades que efetivamente são exercidas pelos trabalhadores e de um tratamento igual, no que diz respeito a quem está diariamente a exercer as mesmas funções, correspondentes aos postos de trabalho caracterizados com a mesma atividade, neste caso em

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

concreto de apoio administrativo, mas com categorias diferentes, pretende-se garantir que ao trabalho igual corresponda carreira/categoria igual, de forma a colmatar desigualdades que possam existir no tratamento dos trabalhadores do Município.

Foi solicitada uma mobilidade intercarreiras, da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico, fundamentada no tratamento desigual dado para o exercício de um mesmo trabalho igual, em natureza, qualidade e quantidade, que mereceu a confirmação do responsável da Divisão onde se insere a trabalhadora.

O mapa de pessoal de 2017 não contempla nenhum posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, na área de apoio técnico e administrativo da Divisão de Ambiente Obras e Equipamentos Municipais, que possa ser ocupado por um trabalhador em mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras.

O quadro infra resume a presente necessidade de alteração ao mapa de pessoal de 2017:

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)				Relação Jurídica			
ANEXO I				Alteração	Postos de trabalho		
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional		P	AP	T
05 - DIVISÃO DE AMBIENTE, OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS							
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
Apoio Administrativo	Assistente técnico	Assistente técnico		+ 1	5	1	6

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature and initials]

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-6, na sua atual redação, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

Para o efeito, esta proposta de deliberação é acompanhada de documento de cabimento de verbas, necessárias ao provimento do novo posto de trabalho de assistente técnico, no mapa de pessoal.

De acordo com a informação da divisão de gestão e finanças, nesta data, não existem fundos disponíveis

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

A Assembleia Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração ao mapa de pessoal do ano de 2017, com a inclusão do posto de trabalho constante no ANEXO I.

*O Vice - Presidente da Câmara Municipal,
Fernando Manuel da Silva Amorim"*

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (3 do PS + 1 do PV-MPC) e 2 abstenções (PSD), aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PSD: *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ano de 2017/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

4. Estudo de Circulação e Estacionamento para o Centro da Cidade do Cartaxo/para conhecimento.

Presidente

Relembrou que a equipa técnica responsável pelo estudo de tráfego teve uma missão inicial, contudo, o executivo tinha solicitado que também fosse analisada a questão da Estrada Nacional n.º 3 e que fosse efetuada uma maior articulação com a equipa de projeto do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), por isso, justifica-se a dilação do tempo do prazo de entrega.

Realçou que estas matérias foram sempre acompanhadas em sede de Comissão Municipal de Trânsito em várias reuniões com a União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, Bombeiros, Polícia de Segurança Pública (PSP), Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU), Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais (DAOEM) e Proteção Civil.

Disse que nas peças mais centrais são apresentados 3 cenários e que gostava de deliberar a proposta em reunião de câmara depois de um período de discussão pública, tendo em conta a sua importância.

Referiu que há várias matérias deste estudo técnico que, enquanto político, não subscreve, pois não foi pedido um “fato feito à medida”, apenas solicitou um conjunto de considerandos técnicos, nomeadamente um conjunto de princípios orientadores



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para a cidade, ou seja, medidas da acalmia, uma cidade segura, melhor circulação rodoviária e pedonal e melhor acesso às zonas centrais.

Não subscreve na íntegra algumas das considerações, por exemplo, em relação a questão solicitada pelo vereador Vasco Cunha, em relação à Estrada Nacional n.º 3 (página n.º 20) esperava um maior fundamento, contudo, percebeu que não estando inicialmente no caderno de encargos acabaram por resumir esta questão a dois parágrafos. Acrescentou que sobre esta matéria a sua abertura é total, contudo tem que salvaguardar a questão do ponto de vista financeiro para reabrir esta via e também do ponto de vista da estrutura do parque.

Na sua opinião, este documento parece-lhe ser um bom trabalho, onde existe muita matéria para proposta e para debate, contudo, reiterou e reforçou que não inviabiliza qualquer outro cenário, depois de ouvir cada vereador, a população e os comerciantes.

Vereador Nuno Nogueira

Referiu que analisou o documento um pouco “a cru” e não sabe se está totalmente de acordo com o que está no documento.

Sugeriu que fosse sufragado e que houvesse uma discussão pública, dando deste modo também algum tempo para o poder analisar melhor.

Presidente

Referiu que à semelhança de todos os processos importantes deste mandato, deverá ser iniciado com uma discussão pública.

Vereador Nuno Nogueira

Em relação ao início do documento, onde consta um conjunto de revisões, questionou se tinham a ver com propostas do executivo ou da comissão de trânsito.

Handwritten initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Respondeu que foram contributos resultantes das reuniões realizadas com a Comissão de Trânsito, Polícia de Segurança Pública (PSP), Bombeiros Municipais e Proteção Civil, assim como dos serviços municipais.

Vereador Vasco Cunha

Disse que concorda com a orientação que o senhor Presidente deixou, com a discussão pública, na sua opinião, este é um dos documentos mais importante deste mandato, porque vai ter um horizonte de aplicabilidade, se for bem-sucedido, de 20 a 30 anos.

Acompanha as preocupações deixadas pelo senhor Presidente, nomeadamente, sobre a reabertura da Estrada Nacional n.º 3 e os dois eixos estruturantes que confluem ao centro da cidade, a rua Batalhoz e a rua Serpa Pinto, assim como, o Parque Central uma vez que todo ele é estruturante para a orientação da mobilidade.

Na sua opinião, a equipa de trabalho poderia ter analisado a questão da rua Batalhoz, nomeadamente a opção do sentido ascendente.

Presidente

Respondeu que o estudo se iniciou pela questão da Rua Batalhoz.

Vereador Paulo Neves

Questionou onde vão entrar os carros dos bombeiros no dia que houver uma emergência na rua Batalhoz, questão, que na sua opinião deverá ficar salvaguardada.

Presidente

Explicou que essa situação acontece em qualquer aglomerado urbano, centro histórico e mercado municipal, como por exemplo no de Pontével.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida, realçou que os Bombeiros Municipais do Cartaxo, a nível de equipamentos, estão bem apetrechados e possuem veículos que entram em todo o lado.

Subscreveu o transmitido pelo Vereador Vasco Cunha e salientou que com o contributo das equipas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) as intervenções foram desenhadas de forma a que se, existir qualquer alteração de circuitos de circulação rodoviária ou pedonal, tal facto, não implicará qualquer tipo de custo significativo a nível dessas alterações.

Salientou o cenário do sentido de circulação da rua Júlio Montez com a rua da República, que também não subscreve totalmente esta perspetiva.

Referiu que a rua Dr. Manuel Bernardo das Neves é um eixo muito importante, dado o acesso às escolas, existindo algumas questões de segurança que devem de ser salvaguardadas.

Na sua opinião, existe muita matéria a ser bem ponderada e a discussão pública será muito útil, será preciso auscultar as pessoas para perceber a sua sensibilidade e salvaguardar a segurança de quem circula.

A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Público

Munícipe José Nicolau

Questionou qual o ponto da situação do processo da suposta conversa entre o senhor Presidente e do seu chefe de gabinete sobre a Cartágua.

LA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Referiu que o processo está em segredo de justiça e que já tinha sido ouvido no Ministério Público há cerca de três semanas a 1 mês, estando neste momento a aguarda desenvolvimentos.

Munícipe Odete Cosme

Questionou se já existia mais algum desenvolvimento em relação à faturação da Cartágua e se já foi exercido, por parte da câmara municipal, o direito previsto no decreto-lei n.º 194/2009.

Disse que ainda não tem a documentação solicitada referente ao procedimento dos espaços verdes e sobre este processo, questionou porque motivo o município estabeleceu um preço base tão alto e se estava prevista a replantação das espécies.

Sobre o ponto n.º 3 da ordem do dia da presente reunião, disse que o artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado, quase que impossibilita na totalidade a abertura de procedimentos concursais.

Presidente

Referiu que está a aguardar o parecer da jurista que dá apoio no processo da Cartágua para depois agendar uma reunião com a entidade.

Vereadora Sónia Serra

Em relação ao processo dos espaços verdes, esclareceu que a replantação e a criação de espaços por vandalismo não está previsto no caderno de encargos, abrangendo apenas a manutenção.

Em relação ao orçamento explicou que foi com base nos orçamentos que a câmara municipal solicitou a algumas empresas antes de lançar o procedimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

JR

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Relativamente à questão do pessoal, disse que o Orçamento de Estado quase que impossibilita, mas não impossibilita, pois tem algumas linhas de exceção para os municípios que recaem no âmbito do Fundo de Apoio Municipal (FAM), nomeadamente, não ultrapassar a despesa paga do ano anterior em despesas com o pessoal, devidamente fundamentado, e com autorização da assembleia municipal. Neste sentido, irá ser iniciada os procedimentos por mobilidade para verificar se existe necessidade de recorrer ao artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 9 horas e 45 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas

